



Minuta de Contrato de Subconcessão do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020 - Anexos

Anexo 7 TABELA TARIFÁRIA

Observados os termos do **Contrato**, a **Tabela Tarifária** será reajustada anualmente pela **ANTT**, mediante o cálculo da sua Parcela Fixa e Parcela Variável, observada a seguinte fórmula:

$$PF_{n,k} = PF_n * IRT_k$$

$PF_{n,k}$ = **Parcela Fixa** da mercadoria "n", vigente no ano "k";

PF_n = **Parcela Fixa** da mercadoria "n", constante da **Tabela Tarifária** do **Anexo 7**; e

IRT_k = Índice de reajustamento tarifário para o ano "k".

$$PV_{n,k} = PV_n * IRT_k$$

Onde:

$PV_{n,k}$ = **Parcela Variável** da mercadoria "n", vigente no ano "k";

PV_n = **Parcela Variável** da mercadoria "n", constante da **Tabela Tarifária** do **Anexo 7**; e

IRT_k = Índice de reajustamento tarifário para o ano "k".

A **Subconcessionária** deverá disponibilizar na sua página na internet, de forma clara e acessível, a **Tabela Tarifária** vigente.

1) Tabela de Referência das Tarifas de Transporte (data-base outubro/2020)

| Mercadoria | Parcela Fixa (R\$/unidade) | | Parcela Variável (R\$/unidade.km) | |
|------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|
| | Valor | Unidade | Valor | Unidade |
| Cimento | 20,72 | R\$/t | 0,09 | R\$/t.km |
| Combustíveis | 12,83 | R\$/m ³ | 0,07 | R\$/m ³ .km |
| Contêiner Cheio 20 Pés | 553,27 | R\$/con | 1,67 | R\$/con.km |
| Contêiner Cheio 40 Pés | 471,42 | R\$/con | 2,56 | R\$/con.km |
| Contêiner Vazio 20 Pés | 226,24 | R\$/con | 1,39 | R\$/con.km |
| Contêiner Vazio 40 Pés | 381,82 | R\$/con | 1,38 | R\$/con.km |
| Demais Mercadorias | 11,75 | R\$/t | 0,26 | R\$/t.km |
| Grãos e Farelos | 4,54 | R\$/t | 0,09 | R\$/t.km |
| Minério de Ferro | 1,72 | R\$/t | 0,04 | R\$/t.km |
| Outros Minérios | 11,42 | R\$/t | 0,10 | R\$/t.km |

2) Tabela de Referência para o Direito de Passagem (data-base outubro/2020)

| Mercadoria | Parcela Fixa (R\$/unidade) | | Parcela Variável (R\$/unidade.km) | |
|------------|-------------------------------|---------|--------------------------------------|----------|
| | Valor | Unidade | Valor | Unidade |
| Todas | - | R\$/t | 0,030 | R\$/t.km |

Fórmula de Cálculo para ambas as Tabelas de Referência:

$$TRef = PF + Dist \times PV;$$

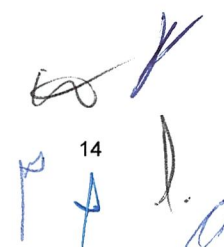
Onde:

TRef = tarifa máxima a ser cobrada de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

PF = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

PV = parcela variável, em R\$ por unidade de carga e distância em quilômetros; e

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.



14